

LEI Nº 2.407/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“DENOMINA NOME DE PRÉDIO PÚBLICO DO (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) SITUADO NA RUA QUATORZE – BAIRRO ALVORADA DE: GIVA DE FREITAS TEIXEIRA OLIVEIRA.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se o nome da Senhora GIVA DE FREITAS TEIXEIRA OLIVEIRA, o prédio do CREAS na sede do município.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas, com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural
Poderes Municipais da Campina Verde / MG

Data: **28.04.23**

Campina Verde/MG, 28 de abril de 2023.

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.911

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal